

DECRETO Nº002/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí - COMAJA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Art.43, Parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º- Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.403.858,51 (Quatro milhões quatrocentos e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) no orçamento vigente de 2015, nas seguintes classificações orçamentárias.

Órgão: 01 - COMAJA

Unidade: 05 – Videomonitoramento

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 00011 – Sistema de Segurança Pública

Projeto: 1.006– Implantação do Sistema de Videomonitoramento

Elemento: 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações (Cód.34)

Valor R\$ 2.420.247,70 (dois milhões quatrocentos e vinte mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)

Recurso: 1.002 Convênio 35/2014 – Videomonitoramento Recurso do Estado/RS

Órgão: 01 - COMAJA

Unidade: 05 – Videomonitoramento

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 00011 – Sistema de Segurança Pública

Projeto: 1.006 – Implantação do Sistema de Videomonitoramento

Elemento: 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações (Cód.35)

Valor R\$ 1.983.610,81 (um milhão novecentos e oitenta e três mil seiscentos e dez reais e oitenta e um centavos)

Recurso: 1.003 Convênio 35/2014 – Videomonitoramento Contrapartida dos Municípios

Art.2º- Para cobertura do Crédito Suplementar previsto no Artigo anterior servirá o Superávit Financeiro do Exercício anterior em 31/12/2014, relativo ao recurso conforme abaixo mencionado:

- 1) Convênio 35/2014 – Videomonitoramento Recurso do Estado/RS – no valor de R\$ 2.420.247,70 (dois milhões quatrocentos e vinte mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).
- 2) Convênio 35/2014 – Videomonitoramento Contrapartida dos Municípios – no valor de R\$ 1.983.610,81 (um milhão novecentos e oitenta e três mil seiscentos e dez reais e oitenta e um centavos)

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 31 DE MARÇO DE 2015.

Ireneu Orth
Presidente do Comaja

Registre-se e Publique-se

João Ernesto Jung Schemmer
Secretario Executivo do COMAJA